



D E C R E T O Nº3.897/2021

DISPÕE SOBRE RETORNO DA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria SESA/SEDU nº07-R de 06 de outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica a partir de 20 de outubro de 2021, autorizado o retorno das aulas presenciais, sem revezamento diário, nas escolas da rede Municipal, respeitados os protocolos de saúde quanto ao uso de álcool gel, de máscara e aferição de temperatura quando necessário.

§ 1º- Ressalvada a escola de educação infantil, EMEI Vila Betânia que permanece com revezamento diário.

§ 2º- Ressalvada ainda a escola de educação Infantil, EMEI Vovó Elvira, que permanece com revezamento diário na educação infantil das turmas de: I A, I B e I C.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETTI
Prefeito Municipal